

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº289/2012

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 em seu Art. 13º que imputa ao Estado, por meio da Secretaria Estadual de Saúde: apoio à implementação, coordenação do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial, financiamento, contratualização com os pontos de atenção à saúde sob sua gestão, monitoramento e avaliação da Rede De Atenção Psicossocial no território estadual de forma regionalizada;

A Portaria GM/MS n.148 de 31 de Janeiro de 2012 que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio e Portaria nº 1615 de 26 de julho de 2012 do Ministério da Saúde que a altera 2012; as RDC nº 50/2002 e RDC AVISA nº 63/2011;

A Portaria Estadual nº 331-S, de 07 de novembro de 2012 que formaliza a adesão da Política Estadual de Saúde Mental ás diretrizes da Política Nacional através implementação das Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e institui o Grupo Condutor das RAPS/ES.

RESOLVE:

- Art.1º- Aprovar, "ad referendum", a solicitação de recurso financeiro para implantação dos leitos do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, constantes no anexo I.
- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29/de novembro de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº289/2012 - Cont.

ANEXO I

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DOS LEITOS RAPS/ES

REDE PRÓPRIA

HOSPITAL	N° DE LEITOS	REGIÃO
Hospital Geral e	04	Metropolitana
Infantil Dr. Alzir		
Bernardino Alves -		
HIMABA		
Hospital João dos	08	Central
Santos Neves - HJSN	,	
Hospital São José do	04	Sul
Calçado – HSJC		
Hospital Dr. Roberto	04	Norte
Arnizaut Silvares –		
HRAS	•	
TOTAL	20 LEITOS	<u> </u>

REDE FILANTRÓPICA

HOSPITAL	N° DE LEITOS	REGIÃO
SANTA CASA	04	SUL
CASTELENSE		
HOSPITAL APÓSTOLO	04	SUL
PEDRO		
TOTAL	08	

TOTAL GERAL = 28 LEITOS